



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva

Poder Legislativo

Página 1 de 3

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: PHILIPPE DE PAULA PAIVA

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia à Secretaria competente, para que seja providenciada a reforma da quadra de areia e society do bairro Novo Horizonte, bem como a revitalização da praça da Igreja São Francisco de Assis, com a finalidade de melhorar a infraestrutura e fortalecer a convivência comunitária.

Porto Real, 10 de fevereiro de 2025.



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva

Poder Legislativo

Página 2 de 3

JUSTIFICATIVA

Em vista realizada no dia 07/02, constatei que as condições desses locais não atendem adequadamente às necessidades da comunidade. A falta de infraestrutura adequada nas quadras (areia e society) e as condições precárias do parquinho comprometem a segurança e o uso desses espaços pela população.

A manutenção e reforma dessas áreas irão proporcionar benefícios diretos à coletividade, promovendo o bem-estar de crianças, jovens e adultos, servindo não apenas para a prática esportiva, mas também como locais de convivência e lazer.

No que tange a revitalização da praça da Igreja São Francisco de Assis, ela se faz necessária para garantir a segurança e o conforto. Os bancos deteriorados comprometem a utilização do local.

A restauração desses espaços é fundamental para criar um ambiente mais agradável, acessível e seguro para a população, ao mesmo tempo que valorizam a estética e a funcionalidade. Com as devidas reparações, esses locais se tornarão mais convidativos, promovendo a interação social.

Porto Real, 10 de fevereiro de 2025.

PHILIPPE DE PAULA PAIVA
VEREADOR

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva
Poder Legislativo

Página 3 de 3

Anexo:



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

